



FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ
VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
Utilidade Pública Municipal Lei 142/04, de 16/08/2004
Utilidade Pública Estadual Lei 9370/05, de 11/01/2005
Inscrição Municipal: 260.561/001-96
Inscrição Estadual: 078.549.335
CNPJ: 14.108.112/0001-75

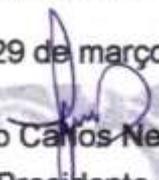
KARATE
TOKYO
2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Bahiana de Karatê-FBK, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Clubes e Associações filiados a esta Federação para, em primeira convocação, no dia 10 de abril de 2017, às 08h30min, e em segunda convocação às 09h00min com qualquer número, comparecerem na Sede da Federação Bahiana de Karatê-FBK, situada no 1º andar do Edifício Palácio dos Esportes, à Praça Castro Alves, nº 01, Centro, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

- ✓ Indicação de 2 (dois) Membros para comporem o Tribunal de Justiça Desportiva do Karatê da Bahia, na qualidade de Auditores, em cumprimento ao artigo 55, inciso II, da Lei 9.615/98, com as devidas alterações de Lei, e combinado com o artigo 5º, inciso II, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva-CBJD.

Salvador, 29 de março de 2017.


Antonio Carlos Negreiro
Presidente



FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ
VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
Utilidade Pública Municipal Lei 142/04, de 16/08/2004
Utilidade Pública Estadual Lei 9370/05, de 11/01/2005
Inscrição Municipal: 260.561/001-96
Inscrição Estadual: 078.549.335
CNPJ: 14.108.112/0001-75

KARATE
TOKYO
2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Bahiana de Karatê-FBK, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Árbitros vinculados aos Clubes e Associações filiados a esta Federação para, no dia 10 de abril de 2017, às 08h30min, em primeira convocação, e às 09h00min, em segunda convocação, com qualquer número, comparecerem na Sede da Federação Bahiana de Karatê-FBK, situada no 1º andar do Edifício Palácio dos Esportes, à Praça Castro Alves, nº 01, Centro, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

- ✓ Indicação de 1 (um) Membro para compor o Tribunal de Justiça Desportiva do Karatê da Bahia, na qualidade de Auditor, em cumprimento ao artigo 55, inciso IV, e seu parágrafo 4º da Lei 9.615/98, com as devidas alterações de Lei, e com base no artigo 5º, inciso IV, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva-CBJD.

Salvador, 29 de março de 2017.

Antonio Carlos Negreiro
Presidente



FEDERAÇÃO BAHIANA DE KARATÊ

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KARATÊ
VINCULADA AO COMITÊ OLÍMPICO BRASILEIRO
Utilidade Pública Municipal Lei 142/04, de 16/08/2004
Utilidade Pública Estadual Lei 9370/05, de 11/01/2005
Inscrição Municipal: 260.561/001-96
Inscrição Estadual: 078.549.335
CNPJ: 14.108.112/0001-75

KARATE
TOKYO
2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Federação Bahiana de Karatê-FBK, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Atletas vinculados aos Clubes e Associações filiados a esta Federação para, no dia 10 de abril de 2017, às 08h30min, em primeira convocação, e às 09h00min, em segunda convocação, com qualquer número, comparecerem na Sede da Federação Bahiana de Karatê-FBK, situada no 1º andar do Edifício Palácio dos Esportes, à Praça Castro Alves, nº 01, Centro, nesta Capital, com a seguinte Ordem do Dia:

- ✓ Indicação de 2 (dois) Membros para comporem o Tribunal de Justiça Desportiva do Karatê da Bahia, na qualidade de Auditores, em cumprimento ao artigo 55, inciso V, e seu parágrafo 4º, da Lei 9.615/98, com as devidas alterações de Lei, e combinado com o artigo 5º, inciso V, do Código Brasileiro de Justiça Desportiva-CBJD.

Salvador, 29 de março de 2017.


Antonio Carlos Negreiro
Presidente